



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL PROGRAD Nº 16/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023**

### **PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB - PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS 2023.1**

**A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Consepe nº 183 de 01 de novembro de 2022, divulga e estabelece normas para abertura das inscrições, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> e para realização de processo seletivo especial destinado ao preenchimento de 167 (cento e sessenta e sete) vagas nos cursos de Graduação ofertadas pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2023.1, nos Campi da Liberdade e das Auroras, em Redenção/Ceará, na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/Ceará, e no Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Especial Utilizando os Resultados do Enem (SISURE), mediante as normas contidas neste Edital para atendimento a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de agosto de 2021 que aprova o Programa de Ações Afirmativas da UNILAB.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 para o preenchimento de vagas na modalidade das cotas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas da Unilab.

1.2. A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UNILAB nº 40, de 20 de agosto de 2021.

1.3. A Unilab, no campo da autonomia, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ofertará no certame vagas para indígenas, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais, refugiados, pessoas com identidades trans e pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

1.4. No ato da pré-matrícula o(a) candidato(a) deferido(a) no presente processo seletivo, além da documentação básica e da documentação de renda deverá obrigatoriamente apresentar documentação comprobatória de que pertence à população contemplada pelo Programa (QUADRO I):

a) a declaração de pertencimento à população quilombola, indígena, cigana ou de outros povos de comunidades tradicionais será fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem;

b) a declaração das pessoas egressas do cumprimento de medidas socioeducativas e medidas sócio protetivas será fornecida pela instituição de cumprimento da medida;

c) a declaração das pessoas transexuais, transgêneras, travestis; não- binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc. será feita por meio de carta do(a) beneficiário(a) do Programa, com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos:

i) documento comprobatório de retificação da identificação; e

ii) documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física.

d) Documento que comprove a regularização da situação de refugiado em Território Nacional.

1.5. O(A) candidato(a), no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das informações sobre o ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada, assim como pela inserção dos documentos comprobatórios e obrigatórios no sistema eletrônico.

1.6. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.7. O certame será composto de duas chamadas [01 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital]:

1.7.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

1.7.2. Na segunda chamada, os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

1.7.3. Em caso de não disponibilidade de vagas ou se não for do interesse da administração, será publicado aviso de não realização da lista de espera nos

seguintes endereços: <https://sisure.unilab.edu.br/> e <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/>, das 17h00min do dia 17 de maio de 2023 às 23h59min do dia 29 de maio de 2023, observado o horário de Brasília, mediante o preenchimento do *Formulário de Solicitação de Inscrição*. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga.

2.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem, referente ao ano que escolher.

2.3. Poderá concorrer às vagas previstas no item 4.1 do presente processo seletivo SISURE/UNILAB - Programa de Ações Afirmativas 2023.1 o(a) candidato(a) que, cumulativamente, se enquadrar nas condições abaixo citadas:

2.3.1. Tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente em escola pública;

2.3.2. Integrar família com renda per capita de até 1,5 salário-mínimo;

2.3.3. Pertencer, obrigatoriamente, a uma das sete categorias previstas para a seleção especial de ações afirmativas da Unilab:

I. (CRQ) quilombolas;

II. (IA) indígenas;

III. (CT) povos e comunidades tradicionais;

IV. (TRANS) pessoas com identidades trans (transexuais, transgêneras, travestis, não-binárias, crossdressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.)

V. (CIG) ciganos;

VI. (REF) refugiados e;

VII. (PRIS) pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do(a) declarante.

2.5. **ATENÇÃO!** A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de

inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

2.7. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;

#### QUADRO I - Modalidades das vagas:

TIPO	PRÉ-REQUISITO
CRQ	<b>Categoria 1:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;
IA	<b>Categoria 2:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;
CT	<b>Categoria 3:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;
TRANS	<b>Categoria 4:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);
CIG	<b>Categoria 5:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;
REF	<b>Categoria 6:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;
PRIS	<b>Categoria 7:</b> Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

2.8. O direito à modalidade de vaga será comprovado na pré-matrícula mediante declaração de que pertence à população contemplada pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme indicado nos subitens 1.4 e 2.3.3. Caso contrário, o(a) candidato(a) perderá a vaga.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Regular e Listas de Espera do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas abaixo:

#### Cronograma do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital - <a href="http://sisure.unilab.edu.br/">http://sisure.unilab.edu.br/</a> e <a href="https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/">https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/</a>	17 de maio de 2023
Inscrições via internet - <a href="http://sisure.unilab.edu.br/">http://sisure.unilab.edu.br/</a> .	17 a 29 de maio de 2023
<b>CHAMADA REGULAR</b>	
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	31 de maio de 2023
Resultado Final/Convocação para Pré-matrícula	31 de maio de 2023
Pré-matrícula - Chamada Regular	01 a 05 de junho de 2023

Resultado de Análise de Pré-Matrícula	07 de junho de 2023
Recurso de Pré-Matrícula	até 12 de junho de 2023
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	14 de junho de 2023
Matrícula Curricular nas Coordenações	07 a 09 de agosto de 2023
Início das Aulas	11 de agosto de 2023
<b>CHAMADA DA LISTA DE ESPERA</b>	
Resultado Lista de Espera 1ª chamada/ Convocação Pré-matrícula	16 de junho de 2023
Pré-matrícula - Lista de Espera 1ª chamada	20 e 21 de junho de 2023
Resultado de Análise de Pré-Matrícula	26 de junho de 2023
Recurso de Pré-Matrícula	27 de junho de 2023
Resultado Final de Análise de Pré-Matrícula	28 de junho de 2023
Matrícula Curricular nas Coordenações	07 a 09 de agosto de 2023
Início do período letivo	11 de agosto de 2023

3.1.1. O(A) candidato(a) que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, documento equivalente, ou os outros documentos listados no ANEXO I, perderá o direito à vaga.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 167 (cento e sessenta e sete) vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

#### QUADRO II - VAGAS POR MODALIDADE

CURSOS	TOTAL	COTAS - ENSINO MÉDIO CURSADO INTEGRALMENTE NA ESCOLA PÚBLICA E RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO						
		CRQ	IA	CT	TRANS	CIG	REF	PRIS
Administração Pública (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Agronomia (B)	8	2	1	1	1	1	1	1
Antropologia (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Ciências Biológicas (L)	8	2	1	1	1	1	1	1
Enfermagem (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Alimentos (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Energias (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Engenharia de Computação (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
Farmácia (B)	5	1	1	1	1	1	-	-
Física (L)	8	2	1	1	1	1	1	1
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3
Letras - Língua Portuguesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-

Letras - Língua Inglesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Matemática (L)	8	2	1	1	1	1	1	1
Química (L)	8	2	1	1	1	1	1	1
Serviço Social (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
<b>Total Ceará</b>	<b>125</b>	<b>25</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>9</b>
História (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Humanidades (B)	24	4	4	4	3	3	3	3
Letras - Língua Portuguesa (L)	6	1	1	1	1	1	1	-
Relações Internacionais (B)	6	1	1	1	1	1	1	-
<b>Total Bahia</b>	<b>42</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>3</b>

**Legenda:**

**B - Bacharelado**

**L - Licenciatura**

**(CRQ) - Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;**

**(IA) - Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;**

**(CT) - Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;**

**(TRANS) - Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.);**

**(CIG) - Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;**

**(REF) - Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;**

**(PRIS) - Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.**

## 5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o(a) candidato(a) deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições entre 2016 e 2022.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, por curso:

CAMPUS	CURSO	PROVA	PESO	NOTA
	Administração Pública (M/V)	Redação	1	500
		C Natureza	1	0,01
		C Humanas	1	0,01
		Linguagens	1	0,01
		Matemática	1	0,01
		Redação	1	500

CEARÁ

Agronomia (M/V) Engenharia de Alimentos (M/V)	C Natureza	1	200
	C Humanas	1	200
	Linguagens	1	200
	Matemática	1	200
Antropologia (Noturno) Humanidades (Noturno)	Redação	2	200
	C Natureza	1	0,01
	C Humanas	2	200
	Linguagens	1	0,01
	Matemática	1	0,01
Ciências Biológicas (M/V)	Redação	1,2	500
	C Natureza	1,2	400
	C Humanas	1	400
	Linguagens	1	400
	Matemática	1,2	400
Enfermagem (M/V)	Redação	1	600
	C Natureza	2	500
	C Humanas	1	400
	Linguagens	1	400
	Matemática	1	400
Engenharia de Computação (M/V) Engenharia de Energias (M/V)	Redação	1	500
	C Natureza	2	500
	C Humanas	1	300
	Linguagens	1	500
	Matemática	3	500
Farmácia (M/V)	Redação	1	500
	C Natureza	2	500
	C Humanas	1	400
	Linguagens	1	400
	Matemática	1	400
Física (M/V)	Redação	1,2	500
	C Natureza	2	500
	C Humanas	1	300
	Linguagens	1	300
	Matemática	2	500
Letras Língua Inglesa (Noturno)	Redação	3	500
	C Natureza	1	100
	C Humanas	3	300
	Linguagens	2	300
	Matemática	1	100
Letras Língua Portuguesa (V/N)	Redação	3	500
	C Natureza	1	100
	C Humanas	2	300
	Linguagens	3	300
	Matemática	1	100
	Redação	1,2	500
	C Natureza	1,2	400

	Matemática (M/V)	C Natureza	1,2	400
		C Humanas	1,2	400
		Linguagens	1	400
		Matemática	1,2	400
	Química (M/V)	Redação	1,2	500
		C Natureza	1,2	400
		C Humanas	1	400
		Linguagens	1	400
		Matemática	1,2	400
	Serviço Social (M/V)	Redação	3	500
		C Natureza	1	100
		C Humanas	2	500
		Linguagens	1	300
		Matemática	1	100
	BAHIA	História (Noturno) Humanidades (Noturno) Letras-Língua Portuguesa (M/V/N) Relações Internacionais (M/V)	Redação	2
C Natureza			1	0,01
C Humanas			1	0,01
Linguagens			1	0,01
Matemática			1	0,01

5.2.1. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio das fórmulas descritas abaixo:

5.2.2. A nota final será a média ponderada das cinco notas das provas do ENEM: (1) Redação, (2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, (3) Ciências Humanas e suas Tecnologias, (4) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e (5) Matemática e suas Tecnologias.

5.2.3. Os(As) candidatos(as) que obtiverem as notas mínimas indicadas no item 5.2 e que cursaram o Ensino Médio integralmente em Escola Pública receberão bonificação (B) de 10% somada à nota final de classificação.

MP + 10% de bonificação egresso(a) de Escola Pública

5.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Nota de Classificação. Os(As) candidatos(as) com notas mínimas inferiores às indicadas no item 5.2 do presente edital terão a inscrição indeferida.

## 6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após as publicações dos Resultados, a UNILAB publicará as convocações com as seguintes informações:

a) a lista nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as) dentro do número de vagas de acordo com o Item 4.1.

b) o calendário de chamada e pré-matrícula com data e horário.

6.2. O certame será composto de duas chamadas [01 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital]:

6.2.1. Na primeira chamada, deverão enviar os documentos de pré-matrícula somente os candidatos convocados dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

6.2.2. Na segunda chamada, os candidatos classificáveis poderão enviar a documentação, porém serão observados o quantitativo de vagas restantes e a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas ofertadas.

6.3. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas na Chamada Regular, por modalidade, haverá o remanejamento das vagas e disponibilidade destas na lista de espera subsequente, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de agosto de 2021.

6.4. A pré-matrícula online do(a) candidato(a) "Classificado(a)" convocado(a) dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o(a) candidato(o):

a) realizar a pré-matrícula online descrita no ponto 7 deste Edital;

b) apresentar, de forma online, a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. A pré-matrícula de qualquer candidato (a) não será confirmada em caso da falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

## **7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS**

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

**a) Pré-matrícula: a pré-matrícula será realizada de maneira virtual nas datas previstas no cronograma (item 3.1) por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site <http://sisure.unilab.edu.br/>.**

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

i. Termo de Ciência

## ii. Ficha de Verificação de Documentos

### iii. Pesquisa Censo

II. Além dos documentos do inciso I - item 7.1 I, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da PROGRAD, no [link: https://sisure.unilab.edu.br/](https://sisure.unilab.edu.br/) o u <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré- matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema devem ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. Informamos que toda a documentação será entregue em formato digital. No entanto a unilab se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) à qualquer tempo por interesse da administração.

**b) Matrícula Curricular: a matrícula curricular será realizada presencialmente nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos(às) candidatos(as) pré-matriculados(as). É responsabilidade do interessado estar atento aos informes para manter-se atualizado.**

7.1.1. No caso de impedimento de realização de pré-matrícula por parte do(da) candidato(a), o(a) representante legal do(da) mesmo(a), constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e fará o upload (.pdf) da:

I. Procuração, (modelo anexo II) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. Documento de identidade;

III. Documentação do(da) candidato(da) necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I;

7.1.2. O(a) candidato(a) menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando o que consta em documentação de identificação oficial do(da) candidato(a) e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do(da) candidato(a), fotocópia de documento de identidade com foto e CPF do(da) representante.

7.1.3. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga

no curso.

7.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

8.2. Para dúvidas, enviar e-mail para [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br).

8.3. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

8.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 17 de maio de 2023.

Prof. Dr. Thiago Moura de Araújo  
Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 16/05/2023, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0684273** e o código CRC **75A92A7B**.

